



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 091/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 22 de maio de 2025

Publicação: sexta-feira, 23 de maio de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: George Walter Barreto Paviotti

Cargo: Juiz de Direito do Juízo Militar

Matrícula: JME 1091-6

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Atividade: Participação na a 3ª Reunião presencial de gestão de demandas do eproc nacional

Período de afastamento: 15/06/2025 a 17/06/2025

Concessão 2,5 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

EXTRATO DE DECISÃO

**Referência: Processo SEI n. 24.0.000001029-0
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO DE COMPRA SIAD nº 32/2025**

NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA, confirmando a decisão da Pregoeira, mantendo-se como vencedora do certame a empresa INOVAR REFRIGERAÇÃO LTDA / JONATAN P. O. SANCHES, pelo valor total de R\$537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 01/2025 PREGÃO N. 04/2025 (na forma eletrônica)

O Pregão n. 04/2025, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório n. 01/2025, objetivou a contratação de serviço contínuo de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com inclusão total de peças, dos sistemas de condicionamento de ar, ventilação e exaustão instalados na sede do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), compreendendo, ainda, a análise e tratamento de água utilizada na Central de Água Gelada (CAG) e a análise da Qualidade do Ar, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **adjudico e homologo** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote 1

Vencedor: **INOVAR REFRIGERAÇÃO LTDA/ JONATAN P. O. SANCHES, com proposta no valor total de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).**

Lote 2

Deserto.

Publique-se.

Processo SEI nº 24.0.000000336-7

Processo SIAD 1051005 000038/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do TJMMG, sob a forma de entrega integral, conforme termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

2 - CONTRATADO: N. F. Grande & Cia Ltda. - CNPJ: 79.034.153/0001-00

3 - VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “32”, fonte de recursos “60”, procedência “1”.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.

Belo Horizonte, 21 de Maio de 2025

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 10/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa INOVAR REFRIGERAÇÃO LTDA/ JONATAN P. O. SANCHES– CNPJ 23.070.991/0001-84

Objeto: Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com inclusão total de peças, dos sistemas de condicionamento de ar, ventilação e exaustão instalados na sede do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), incluindo o serviço de análise e tratamento da qualidade da água do circuito de água gelada e de condensação.

Valor total estimado: R\$537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), para o período de vigência de 30 (trinta) meses.

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “21”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência: 26/05/2025 a 25/11/2027.

Assinatura: Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 267, DE 20 DE MAIO DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **26/05/2025 a 02/06/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Jadir Silva**, assessorado pela servidora **Zélia Maria Bernardo**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **João Libério da Cunha**, assessorado pelo servidor **Marcus Vinicius Pereira Barbosa**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Jessica Simões Behring**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702.**

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566.**

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

PORTARIA N. 1.702 DE 22 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação/pregoeiros na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, em especial seus artigos 7º e 8º;

CONSIDERANDO a Portaria TJMMG n. 322, de 7 de novembro de 2024, que dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequabilidade do Setor de Licitações, Contratos e Compras deste Tribunal, em razão das mudanças ocorridas na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar como agentes de contratação/pregoeiros os seguintes servidores:

- I - Ana Carolina de Mattos, JME 0364-6;
- II - Flaviane de Almeida Cantarino, JME 0743-4;
- III - Joana Emília Rosa Meira Coelho - JME 0508-4.
- IV - Thais Fonseca Correa, JME 1033-0;
- V - Bruna Letícia Seixas Rezende, JME 1158-0.

Art. 2º A equipe de apoio e a equipe técnica, quando houver necessidade, serão designadas pelo Presidente do Tribunal, no respectivo procedimento licitatório.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 1.670, de 18 novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2025 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO – SEI 25.0.00000660-5

Requerente: Juiz João Libério da Cunha

Requerimento: averbação de tempo de serviço exercido na advocacia

Decisão: No requerimento apresentado pelo Juiz João Libério da Cunha, DEFIRO PARCIALMENTE, para conceder ao requerente a averbação do período compreendido entre 10/07/1997 a 20/05/1998, equivalente a 315 (trezentos e quinze) dias de tempo de exercício da advocacia somente para fins de aposentadoria, com fundamento no art. 201, parágrafo 9º, da Constituição Federal, c/c art 1º, inciso I, da Portaria-Conjunta n. 45/2003 - TJMG/TA/TJM, e com amparo na manifestação jurídica n. 08/2025, à qual adiro;

Fica sem efeito o extrato de decisão disponibilizado no DJM-e de 28/04/2025.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

DIRETORIA JUDICIÁRIA

**TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL do Tribunal Pleno** designada para o dia **11/06/2025 (quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR**

Processo n. 2000073-43.2025.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000266-92.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Embargado: Ezaú Rocha Magalhães

Advogado(a/s): Antenor Ferreira de Sousa Filho (OAB/MG 163638) e outro(a/s)

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 2000067-36.2025.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000051-21.2021.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Thomas Vieira de Souza

Advogada: Bianca Aparecida Nascimento (OAB/MG 209991)

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 2000068-21.2025.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000561-63.2023.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Fabrício Roosevelt Silva de Oliveira

Advogado(s): Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 077819) e outro(s)

MATÉRIA CÍVEL**PETIÇÃO CÍVEL**

Processo n. 2000194-08.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000140-61.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Proponente: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Interessados:

- Estado de Minas Gerais
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais
- Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)
- Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG)
- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Minas Gerais
- Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)
- Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (AOPMBM)
- Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais (ASPRA/PMBM)

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 2000315-36.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000022-22.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Autor: Libânio Marques da Silva

Advogados: Odiberto Torres dos Santos (OAB/MG 169209)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Gelson Mário Braga Filho (OAB/MG 0883650 e outro(a/s))

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo